



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 009/2015/2015, FIRMADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, E A CI – CENTRO DE INFORMAÇÕES LTDA,

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SERGIPE, autarquia especial dotada de personalidade jurídica de direito público, instituída pelo Decreto-Lei nº 9.295/46, órgão responsável pela fiscalização do exercício do profissional de contabilidade, com sede na cidade de Aracaju e jurisdição no Estado de Sergipe, situado na Avenida Mario Jorge, 3140, Bairro Coroa do Meio, CEP 49.035-660, CNPJ nº 13.045.588/0001-41, neste ato representado pela sua Presidente, Sra. **Ângela Andrade Dantas Mendonça**, brasileira, casada, contadora, portadora do CI nº 344.518/SSP/SE e CPF nº 274.491.145-34, com inscrição no CRCSE sob o nº 5.386/O, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **CI – Centro de Informações Ltda.**, inscrita no CNPJ nº. 32.713.380/0001-06, com Inscrição Estadual nº. 2820033664-2, com sede na Rua Monsenhor Silveira nº. 276, São José, CEP 49.015-030, cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representado por seu sócio, Sr. **Nivaldo Pereira de Almeida**, brasileiro (a), solteiro(a), programador, portador do RG nº. 599.854 2ª via SSP/SE, e CPF nº. 201.210.165-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR** o contrato em testilha, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1O presente Termo Aditivo objetiva:

1.1.1 A prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de hospedagem e publicação da HOME PAGES na rede Internet, do endereço eletrônico do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Sergipe (www.crcse.org.br), disponível 24 horas por dia todos os dias da semana, com a disponibilização máxima de 10Gb de espaço em mídia magnética, tráfego mensal de até 200Gb, 25 e-mails com antivírus.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo entrará em vigência no dia **1º de janeiro de 2017 e se encerrará em 31 de dezembro de 2017.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº0092015 a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

4.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo CRCSE, na Imprensa Oficial.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

4.2.E, por estarem de acordo, depois de lido o presente termo e lavrado em duas vias de igual teor assinado pelas partes e duas testemunhas.

Aracaju/SE, 22 de dezembro de 2016.

Ângela Andrade Dantas Mendonça,
Conselheira Presidente – CRCSE.

Nivaldo Pereira de Almeida
Representante Legal da CI

Fiscal do contrato

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG nº: _____
CPF nº: _____

Nome: _____
RG nº: _____
CPF nº: _____



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

2º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 009/2015.

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SERGIPE**, autarquia especial dotada de personalidade jurídica de direito público, instituída pelo Decreto-Lei nº 9.295/46, órgão responsável pela fiscalização do exercício do profissional de contabilidade, com sede na cidade de Aracaju e jurisdição no Estado de Sergipe, situado na Avenida Mario Jorge, 3140, Bairro Coroa do Meio, CEP 49.035-660, CNPJ nº 13.045.588/0001-41, neste ato representado pela sua Presidente, Sra. **Ângela Andrade Dantas Mendonça**, brasileira, casada, contadora, portadora do CI nº 344.518/SSP/SE e CPF nº 274.491.145-34, com inscrição no CRCSE sob o nº 5.386/O, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **CI – Centro de Informações Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 32.713.380/0001-06, com Inscrição Estadual nº. 2820033664-2, com sede na Rua Monsenhor Silveira nº. 276, São José, CEP 49.015-030, cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representado por seu sócio, Sr. **Nivaldo Pereira de Almeida**, brasileiro (a), solteiro(a), programador, portador do RG nº. 599.854 2ª via SSP/SE, e CPF nº. 201.210.165-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR** o contrato em testilha, com fulcro na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações mediante as seguintes Cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de hospedagem e publicação da HOME PAGES na rede Internet, do endereço eletrônico do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Sergipe (www.crcse.org.br), disponível 24 horas por dia todos os dias da semana, com a disponibilização máxima de 10Gb de espaço em mídia magnética, tráfego mensal de até 200Gb, 25 e-mails com antivírus.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo entrará em vigência no dia **1º de janeiro de 2018 e se encerrará em 31 de dezembro de 2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº009/2015 a que se refere o presente Termo Aditivo.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

4.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo CRCSE, na Imprensa Oficial.

4.2.E, por estarem de acordo, depois de lido o presente termo e lavrado em duas vias de igual teor assinado pelas partes e duas testemunhas.

Aracaju/SE, 22 de dezembro de 2017.

Ângela Andrade Dantas Mendonça,
Conselheira Presidente – CRCSE.

Nivaldo Pereira de Almeida
Representante Legal da CI

Fiscal do contrato

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG nº: _____

CPF nº: _____

Nome: _____

RG nº: _____

CPF nº: _____



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

3º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 009/2015.

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SERGIPE**, autarquia especial dotada de personalidade jurídica de direito público, instituída pelo Decreto-Lei nº 9.295/46, órgão responsável pela fiscalização do exercício do profissional de contabilidade, com sede na cidade de Aracaju e jurisdição no Estado de Sergipe, situado na Avenida Mario Jorge, 3140, Bairro Coroa do Meio, CEP 49.035-660, CNPJ nº 13.045.588/0001-41, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Vanderson da Silva Mélo**, brasileiro, casado, contador, CI nº 1.041.294/SSP/SE e CPF nº 595.345.965-68, com inscrição no CRCSE sob o nº 4938, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **CI – Centro de Informações Ltda.**, inscrita no CNPJ nº. 32.713.380/0001-06, com Inscrição Estadual nº. 2820033664-2, com sede na Rua Monsenhor Silveira nº. 276, São José, CEP 49.015-030, cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representado por seu sócio, Sr. **Nivaldo Pereira de Almeida**, brasileiro (a), solteiro(a), programador, portador do RG nº. 599.854 2ª via SSP/SE, e CPF nº. 201.210.165-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR** o contrato em testilha, com fulcro na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações mediante as seguintes Cláusulas e condições:

3. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de hospedagem e publicação da HOME PAGES na rede Internet, do endereço eletrônico do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Sergipe (www.crcse.org.br), disponível 24 horas por dia todos os dias da semana, com a disponibilização máxima de 10Gb de espaço em mídia magnética, tráfego mensal de até 200Gb, 25 e-mails com antivírus.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo entrará em vigência no dia **1º de janeiro de 2019 e se encerrará em 31 de dezembro de 2019.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº009/2015 a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

4.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo CRCSE, na Imprensa Oficial.

4.2.E, por estarem de acordo, depois de lido o presente termo e lavrado em duas vias de igual teor assinado pelas partes e duas testemunhas.

Aracaju/SE, 19 de dezembro de 2018.

Vanderson da Silva Mélo,
Presidente do CRCSE.

Nivaldo Pereira de Almeida
Representante Legal da CI



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

Fiscal do contrato

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG n°: _____

CPF n°: _____

Nome: _____

RG n°: _____

CPF n°: _____

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2015

TERMO ADITIVO QUE FIRMA O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE E A EMPRESA CI – CENTRO DE INFORMAÇÕES LTDA.

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO**, autarquia especial dotada de personalidade jurídica de direito público, instituída pelo Decreto-Lei n.º 9.295/46, órgão responsável pela fiscalização do exercício do profissional de contabilidade, com sede na cidade de Aracaju e jurisdição no Estado de Sergipe, situado na Avenida Mario Jorge, 3140, Bairro Coroa do Meio, CEP 49.035-660, CNPJ n.º 13.045.588/0001-41, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Vanderson da Silva Mélo**, brasileiro, casado, contador, CI n.º 1.041.294/SSP/SE e CPF n.º 595.345.965-68, com inscrição no CRCSE sob o n.º 4938, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **CI – Centro de Informações Ltda.**, inscrita no CNPJ n.º 32.713.380/0001-06, com Inscrição Estadual n.º 2820033664-2, com sede na Rua Monsenhor Silveira n.º 276, São José, CEP 49.015-030, cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representado por seu sócio, Sr. **Nivaldo Pereira de Almeida**, brasileiro (a), solteiro(a), programador, portador do RG n.º 599.854 2ª via SSP/SE, e CPF n.º 201.210.165-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR** o contrato em testilha, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de hospedagem e publicação da HOMEPAGE na rede Internet, do endereço eletrônico do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Sergipe (www.crcse.org.br), disponível 24 horas por dia todos os dias da semana, com a disponibilização máxima de 10Gb de espaço em mídia magnética, tráfego mensal de até 200Gb, 25 e-mails com antivírus.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo entrará em vigência no dia **1º de janeiro de 2020 e se encerrará em 31 de dezembro de 2020.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato n.º 009/2015 a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

4.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo CRCSE, na Imprensa Oficial.
4.2. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e assinado pelas partes.

Aracaju/SE, 09 de dezembro de 2019.

Vanderson da Silva Mélo
Presidente do CRCSE

Nivaldo Pereira de Almeida
Representante Legal da CI